



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –

DECRETO N.º 9.458
De 01 de fevereiro de 2021

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 179.200,00 (cento e setenta e nove mil e duzentos reais).

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO, Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei 5177, de 25 de janeiro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Programa do Município, crédito adicional especial no valor de R\$ 179.200,00 (cento e setenta e nove mil e duzentos reais) e criada no orçamento vigente a seguinte dotação:

01.06.01.15.452.0028.2327.3.3.90.39.00R\$ 179.200,00
Fonte: 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fundo Estadual de Recursos Hídricos – Fehidro Contrato N° 270/2020

TOTAL:R\$ 179.200,00

Art. 2º O valor do crédito a que se refere o art. 1º será coberto com recursos resultantes de:

I - excesso de arrecadação no valor de R\$ 179.200,00 (cento e setenta e nove mil e duzentos reais), devido a contrato n.º 270/2020, firmado com o Fundo Estadual de Recursos Hídricos – FEHIDRO com o objetivo de diagnóstico ambiental detalhado visando definição de ações conservacionistas das microbacias dos córregos Aracaí e Carambeí no município de São Roque/SP;

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 01/02/2021


MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
PREFEITO

PUBLICADO AOS 01 DE FEVEREIRO DE 2021, NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL